

Reposição das indemnizações
dos acidentes de trabalho, **já!**



ASPP-PSP.PT

INJUSTIÇAS OCORREM DESDE 2014

Continuamos a lutar pela reposição dos nossos direitos

A publicação da Lei n.º 19/2021 de 8 abril de 2021, **“Define as condições para a acumulação das prestações por incapacidade permanente com a parcela da remuneração auferida pelos trabalhadores em caso de incapacidade parcial resultante de acidente ou doença profissional”** não pode deixar de merecer, por parte da **Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP)**, estupefação e contestação.

Depois de sermos ouvidos pela **Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local** em matéria relacionada com as “prestações por incapacidade decorrentes de doença ou acidentes de trabalho”, na sequência da baixa a esta Comissão das seguintes iniciativas legislativas:

- – **Projetos de Lei n.os 94/XIV (PEV) – Cria maior justiça no direito a prestação por incapacidade decorrente de doença ou acidente de trabalho;**
- – **197/XIV/1.ª (BE) – Repõe o direito dos funcionários públicos à reparação pecuniária dos danos resultantes de acidentes de serviço e doenças profissionais;**
- – **200/XIV/1.ª (PCP) – Repõe a possibilidade de acumulação das prestações por incapacidade permanente com a parcela da remuneração correspondente à percentagem de redução permanente da capacidade geral de ganho do trabalhador.**

A **ASPP/PSP** criou a expectativa que as injustiças que ocorrem desde 2014, com as alterações legislativas ao DL 503/99 de 20 nov, fossem finalmente resolvidas.

Depois de vários anos de luta da **ASPP/PSP** pela justa reparação dos profissionais da PSP que sofreram acidentes de serviço e que estão impedidos de acumular as prestações por incapacidade com a remuneração, a solução encontrada em sede de especialidade fica muito aquém do necessário.

Na verdade, a proposta do Grupo Parlamentar do PS, que em votação final, foi aprovada pelo PS, BE, PAN, CH e as deputadas não inscritas é manifestamente insuficiente.

Apenas permitir acumulação com remunerações aos profissionais que tenham uma incapacidade igual ou superior a 30% é injusto, não resolve o problema da grande maioria dos profissionais que sofreram acidentes de serviço e vai prolongar uma injustiça.

Não ignorando que a medida constitui um avanço para quem tem mais de 30% de incapacidade, a solução não pode merecer a nossa concordância.

Assim, iremos continuar a lutar pela justiça, pela reposição dos direitos, pela devida compensação que todos os profissionais da polícia merecem.

#ParaNossaDefesa

A Direção da **ASPP/PSP**